



DECRETO Nº 02895/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 2.516, de 21 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 205.673,06 (duzentos e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e seis centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.01.10.301.1020.2.804 - MANUTENCAO DO PAB FIXO - ATENCAO BASICA				
339030 - Material de Consumo	222	BLATB	148	6.342,94
02.08.01.10.305.1025.2.810 - MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339030 - Material de Consumo	251	BLVGS	150	272,58
02.09.02.12.361.0003.1.675 - CONSTRUCAO/AMPL./REFORMA DE ESCOLAS -REC. FUNDEB				
449051 - Obras e Instalacoes	301	FEB.40	119	108.869,77
02.09.03.12.361.0003.1.279 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE ESCOLAS				
449051 - Obras e Instalacoes	321	ENSINO	101	89.075,27
02.09.05.27.813.0013.2.060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LAZER				
339030 - Material de Consumo	405		100	1.112,50
TOTAL DE CRÉDITOS				205.673,06

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.01.10.301.1020.2.797 - MANUT. DA ATENCAO BASICA PRIMARIA DE SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190	SAUDE	102	272,58
02.08.01.10.301.1020.2.804 - MANUTENCAO DO PAB FIXO - ATENCAO BASICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	221	BLATB	148	6.342,94
02.09.02.12.361.0003.2.024 - MANUTENCAO DO FUNDEB - 40%				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	309	FEB.40	119	108.869,77
02.09.03.12.361.0003.2.020 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	340	ENSINO	101	89.075,27
02.09.05.27.813.0013.2.060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LAZER				
319013 - Obrigacoes Patronais	407		100	1.112,50
TOTAL DE ANULAÇÃO				205.673,06
TOTAL DE RECURSOS				205.673,06



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 25 de setembro de 2017.

SERGIO WAGNER BIZARRIA
PREFEITO MUNICIPAL